



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 03/11/2022 11:41 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 5060/2013

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 5.060-C DE 2013

Institui o Dia Nacional da Doença de Huntington.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Doença de Huntington, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Art. 2º São objetivos do Dia Nacional da Doença de Huntington:

I - estimular a pesquisa e a difusão dos avanços técnico-científicos relativos à doença de Huntington;

II - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das pessoas com doença de Huntington;

III - estimular ações de informação e conscientização relacionadas à doença de Huntington; e

IV - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às pessoas com doença de Huntington.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 1º de novembro de 2022.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora

LexEdit

